

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



**Estado da Bahia  
Município de Jequié  
Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ**



## PORTEARIA Nº 012/2023 – IPREJ

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DECONTRIBUIÇÃO E IDADE à servidora HILDETE DE JESUS LEAL”*

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no **processo nº 2018.04.03874P**, onde se verificou que a segurada HILDETE DE JESUS LEAL, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, Matrícula nº 1487, titular de cargo efetivo de professor, tem mais de 54 anos de idade, mais de 35 anos de contribuição, mais de 35 de serviço público, mais de 30 anos de carreira e mais 5 anos no cargo efetivo;

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** à segurada **HILDETE DE JESUS LEAL**, CPF nº [REDACTED], titular do cargo público de Professor, Nível IV, Classe G, Matrícula nº 1487, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 8º do art. 76 da Lei 1.800/2008.

**Art. 2º** Os proventos da aposentadoria corresponderão à última remuneração da servidora, que equivale a R\$ 10.741,02 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e dois centavos), considerando-se os vencimentos do seu cargo efetivo constituídos das seguintes parcelas: salário base - R\$ 5.653,17 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos); adicional por tempo de serviço/quinquênio 35% - R\$ 1.978,61 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos); gratificação estímulo de aperfeiçoamento 20% - R\$ 1.130,63 (um mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos); estímulo a atividade de classe 15% - 847,98 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) e regência 20% - R\$ 1.130,63 (um mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

**Art. 3º** O benefício será reajustado no critério da paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 7º, caput, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 4º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 25 de abril de 2023

**Emanoel Silva Almeida  
Diretor Presidente**

**Luziana Freitas Dias  
Diretora Previdenciária**

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73- 3525 9592, e-mail: [iprej.jequie@gmail.com](mailto:iprej.jequie@gmail.com)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0321C926A249C906633995D5A0D75BC1